

COMUNICAÇÃO - 011/2018

Prezado Credenciado,

Informamos que, em virtude de novas codificações TUSS, divulgamos a tabela abaixo de Psicoterapia para Psicólogos, cuja vigência é 01/08/2018.

Ressaltamos que a tabela foi reajustada em 3,9%, considerando antecipação do reajuste referente à vigência da data base de 01/11/2018.

TABELA DE PSICOTERAPIA (PSICOLOGIA) VIGÊNCIA: 01/08/2018			
CÓDIGOS ANTIGOS	CÓDIGO ATUAL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
95090010 / 95090010 / 95090029	50000462¹	CONSULTA EM PSICOLOGIA	46,31
	95090010²	PSICOTERAPIA - AVALIAÇÃO ADULTO	46,31
	95090029²	PSICOTERAPIA - AVALIAÇÃO CRIANÇA / ADOLESCENTE	46,31
	95090185²	PSICOTERAPIA FAMÍLIA - AVALIAÇÃO	69,47
95090045 / 95090053 / 95090061 / 95090070 / 95090088 / 95090215 / 95090223 / 95090231 / 95090240 / 95090258 / 95090274	50000470³	SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL	46,31
95090096 / 95090100 / 95090118 / 95090193	50000489³	SESSÃO DE PSICOTERAPIA EM GRUPO POR PSICÓLOGO	38,20
95090126 / 9590134 / 95090207	50000500³	SESSÃO DE PSICOTERAPIA FAMILIAR POR PSICÓLOGO	69,47
	95090037	ORIENTAÇÃO DE PAIS	46,31
	95090142	PSICOTERAPIA (SESSÃO INTERNAÇÃO)	46,31
	95090150	PSICOTERAPIA INDIVIDUAL PARA APOIO (ACIDENTES FATAIS)	46,31
	95090169	PSICOTERAPIA DE GRUPO PARA APOIO (ACIDENTES FATAIS)	38,20
	95090177	PSICOTERAPIA FAMILIAR PARA APOIO (ACIDENTES FATAIS)	69,47
	98010093	PSICOTERAPIA DOMICILIAR ID	85,36
	98020234	PSICOTERAPIA DOMICILIAR AD	85,36
	98060155	PSICOTERAPIA DOMICILIAR ID LIMINAR	85,36
	98070266	PSICOTERAPIA DOMICILIAR AD LIMINAR	85,36

¹ Deverá ser utilizado para as indicações previstas na DUT.

² Deverão ser utilizados para a avaliação inicial do paciente. Estes códigos não requerem autorização.

³ Deverão ser utilizados durante as sessões rotineiras de psicoterapia (com crianças, adolescentes e adultos), após a avaliação inicial.



Utilize os códigos (coluna **CÓDIGO ATUAL**) e valores que constam na tabela acima ao preencher a Guia de SADT, assegurando o recebimento dos honorários atualizados correspondentes ao procedimento executado.



Para solicitação de autorização, o profissional solicitante deve encaminhar a solicitação para o tratamento contendo a justificativa para o mesmo, indicando o CID 10 de referência e o planejamento terapêutico, não sendo mais necessário envio de laudo técnico, salvo solicitações pontuais pela Petrobras, em situações específicas.

Atenciosamente,

Equipe de Relacionamento da AMS